



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 116/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, em consonância com os despachos exarados pela
Procuradoria Jurídica do Município no Processo Administrativo nº. 1280/19, de 26/02/2019,

RESOLVE:

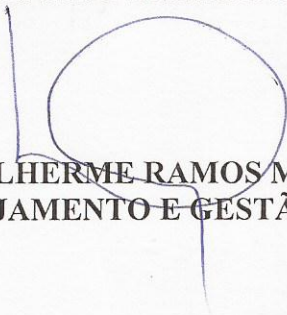
CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº
228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível
Universitário** ao Servidor, abaixo relacionado, produzindo efeitos retroativos à data que se
segue.

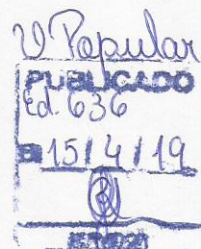
NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
Marcio Marques de Oliveira	Assessor da Procuradoria Jurídica Municipal – DAS 1	41/6790 - PJM	01/03/2019	30%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 04 DE ABRIL DE 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



mat. 41/6674